

EDITAL FMU2021.2BE

**SELEÇÃO SIMPLICADA PARA VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
COM BOLSA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU**

Em consonância com o disposto na Resolução CONSUNEPE nº 94, de 03/ 09 /2020, que aprova o **Programa de Monitoria de Acadêmica com bolsa** do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, o setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os estudantes, a participar da seleção simplificada para preenchimento das vagas remanescentes para atuar como monitor de acadêmico bolsista de Graduação em 2021.2, nos termos aqui estabelecidos.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

Objetivos:

O Programa de Monitoria Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou semipresencial, e visa:

- I. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;
- II. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;
- III. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação;
- IV. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- V. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares.
- VI. Proporcionar o desenvolvimento tecnológico na comunidade acadêmica, através do apoio operacional quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Blackboard) e outras tecnologias da informação e comunicação, tanto para as disciplinas presenciais, quanto on-line.
- VII. Agregar valor no currículo lattes para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduações Stricto Sensu e outros.

Da natureza da monitoria:

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria Acadêmica receberão uma bolsa no valor determinado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, durante o período letivo definido neste Edital.

Atribuições do monitor

Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor no Plano de Atividades, conforme segue:

- I. Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudos presenciais e ou virtuais;
- II. Prestar atendimento individual a estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- III. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- IV. Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades teóricas ou práticas;
- V. Auxiliar o docente em atividades práticas;
- VI. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- VII. Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
- VIII. Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
- IX. Planejar junto aos estudantes da disciplina na qual atua como monitor, encontros periódicos, ou atendimentos individuais, para esclarecimentos de dúvidas no uso do ambiente virtual de aprendizagem (Blackboard), como apoio operacional, tanto em suas disciplinas presenciais e remotas.
- X. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;
- XI. Elaborar relatórios de frequência mensais e semestral das atividades desenvolvidas e apresentar ao professor;

- XII. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Portfólio da monitoria em área designada do pela Qualidade Acadêmica, bem como as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- XIII. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- XIV. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

Atribuições do docente

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Apoiar o monitor quanto ao seu acesso à coordenação de curso, tendo em vista a promoção de suporte nas demandas tecnológicas.
- IV. Responsabilizar-se pela aferição da frequência, acompanhamento do desempenho do monitor nas atividades e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- V. Orientar o estudante monitor na elaboração do portfólio e realizar os acompanhamentos mensais e final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- VI. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar os relatórios mensais e final;
- VII. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

Atividades vetadas

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria Acadêmica:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferences;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Atribuir notas e frequências.
- VI. Responder a atividades avaliativas de responsabilidade de outros estudantes.

Carga horária, turno, período de duração, desenvolvimento da monitoria

- I. O estudante poderá desenvolver a monitoria no máximo em UMA disciplina a cada semestre;
- II. A atividade de monitoria deverá ser exercida durante os meses de setembro a dezembro do semestre letivo em vigência;
- III. O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- IV. O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina;
- V. É de responsabilidade do monitor a abertura de conta corrente/poupança em qualquer banco em seu nome para recebimento da bolsa;
- VI. O número de bolsas será limitado conforme quadro de vagas, descritas no **ANEXO I** e será alterado a cada edital/semestre;
- VII. O depósito será realizado a partir do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso;
- VIII. A Bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU e o estudante/monitor.

Vagas

O número de vagas, por disciplinas, campus e turno para a monitoria estão descritas no **ANEXO I** deste edital. Cada monitor deverá assumir o compromisso de **10** horas semanais junto à escola.

Acompanhamento mensal do desempenho do monitor

- I. O monitor bolsista deverá lançar as informações das atividades no Portfólio online de monitoria (ANEXO II), em link disponibilizado pelo professor, até o dia 15 de cada mês.

Acompanhamento semestral do desempenho do monitor

O monitor bolsista deverá lançar no Blackboard na comunidade de monitores:

- I. Portfólio de monitoria (ANEXO III), preenchido integralmente e assinado pelo professor orientador.
- II. Na avaliação do monitor deverá constar o portfólio individual e o parecer do professor sobre os itens constantes neste edital.

No acompanhamento mensal do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;
- V. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes ao apoio operacional no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Blackboard);
- VI. Organização;
- VII. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VIII. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- IX. Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.

Ao estudante caberá a nota auto atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5 e ao professor competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5. A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor e do monitor. O monitor que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de seu desempenho faz jus a um certificado de monitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica.

Da Inscrição e Seleção

O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante **concurso interno**, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever no link: <https://forms.office.com/r/7WxVR7gp4Y> até 30/08/2021.

A seleção obedecerá ao seguinte critério:

I. Avaliação do CRA;

- a. A avaliação é de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem CRA igual ou superior a 6,0. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída no CRA. Se classificarem como suplente os candidatos em posição até 3 vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina. Conforme exemplo abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	POSIÇÃO MÁXIMA PARA SUPLÊNCIA
1	Até o 3º lugar
2	Até o 6º lugar
4	Até o 12º lugar

Cada candidato só poderá se inscrever e concorrer em apenas uma disciplina-

Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. A maior média final (MF) obtida na disciplina cursada (para qual o estudante concorre como monitor);
- II. Maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso;
- III. Maior tempo de curso (maior semestralidade).

Requisitos para inscrição

- I. Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente.

Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- I. Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- II. Concorrer simultaneamente em mais de uma de uma vaga. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada;
- III. Não ter cursado ou possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- IV. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- V. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- VI. Ter vínculo empregatício com o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora;
- VII. Ser estagiário do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora;
- VIII. Não ter entregado o portfólio de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es);
- IX. Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsas decorrentes de outras atividades, devido a carga horária exceder a 20h semanais.

Dos resultados

A relação de indicados/classificados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada em <https://informa.fmu.br/> até 03/09/2021.

Do desligamento

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;
- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- V. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pela Qualidade Acadêmica e entregue no apoio as coordenações de curso.

Do certificado

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 6,0 (seis) e relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site Centro Universitário FMU – https://informa.fmu.br/	24/08/2021
Inscrições	https://forms.office.com/r/7WxVR7gp4Y	ATÉ 30/08/2021
Processo Seletivo (Avaliação do CRA)	Departamento Interno	ATÉ 03/09/2021
Divulgação dos resultados	Site Centro Universitário FMU – https://informa.fmu.br/	ATÉ 03/09/2021
Entrega do termo de compromisso de monitoria, assinado, e documentação completa	Comunidade no Blackboard	ATÉ 05/09/2021
Início das atividades	Coord. de Curso e/ou professor orientador	06/09/2021
Término do período de monitoria e entrega do portfólio final	Coord. de Curso e/ou professor orientador	De 01/12/2021 à 10/12/2021

São Paulo, 20 de agosto de 2021.



DENISE C. C. MARCHESONI

Coordenador(a) de Qualidade Acadêmica – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU

OFERTA DE VAGAS

QUANTIDADE DE VAGAS	PERÍODO	CURSO	DISCIPLINA	CAMPUS	DIA DA SEMANA	PROFESSOR	E-MAIL PROFESSOR
1	MATUTINO	BIOMEDICINA	BE001 - Hemoterapia e Banco de Sangue; Análises Clínicas II; Análises Clínicas III	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUINTA	Alessandra Barone	alessandra.fernandes@fmu.br
1	NOTURNO	BIOMEDICINA	BE002 - Hemoterapia e Banco de Sangue; Análises Clínicas II; Análises Clínicas III	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUINTA	Alessandra Barone	alessandra.fernandes@fmu.br
1	MATUTINO	BIOMEDICINA	BE003 - Práticas em Biomedicina II	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA	Messias Pacheco	messiaspacheco@fmu.br
1	NOTURNO	BIOMEDICINA	BE004 - Práticas em Biomedicina II	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA	Messias Pacheco	messiaspacheco@fmu.br
1	MATUTINO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BE005 - Bloco de Práticas e Habilidades do curso - Diversidade Biológica Animal e Vegetal	LIBERDADE	SEGUNDA e TERÇA	Allan Pscheidt	allan.pscheidt@fmu.br
1	NOTURNO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BE006 - Bloco de Práticas e Habilidades do curso - Diversidade Biológica Animal e Vegetal	LIBERDADE	TREÇA E SEXTA	Allan Pscheidt	allan.pscheidt@fmu.br
1	MATUTINO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	BE007 - Práticas em Estética	LIBERDADE	QUARTA	Márcia Moreno	marcia.moreno@fmu.br
1	NOTURNO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	BE008 - Práticas em Estética	LIBERDADE	QUARTA	Stefani Lameze	stefani.lameze@fmu.br
1	MATUTINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE009 - Atletismo	LIBERDADE	QUINTA	Fernanda Françaço	fernanda.francoso@fmu.br
1	NOTURNO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE010 - Atletismo	LIBERDADE	SEXTA	Fernanda Françaço	fernanda.francoso@fmu.br
1	MATUTINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE011 - Natação	LIBERDADE	QUINTA	Alberto Bernardo Klar	alberto.klar@fmu.br
1	NOTURNO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE012 - Natação	LIBERDADE	QUINTA	William Urizzi de Lima	william.lima@fmu.br
1	MATUTINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE013 - Esporte Handebol	LIBERDADE	QUARTA	Roberto Constantino Carneiro	roberto.carneiro@fmu.br
1	NOTURNO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE014 - Esporte Handebol	LIBERDADE	QUARTA	Roberto Constantino Carneiro	roberto.carneiro@fmu.br

1	MATUTINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE015 - Ginástica	LIBERDADE	QUARTA	Marilia Campos Ferreira	marilia.ferreira@fmu.br
1	NOTURNO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE016 - Ginástica	LIBERDADE	SEXTA	Gilberto Pantiga Junior	gilberto.junior@fmu.br
2	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE017 - Práticas em Enfermagem I	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA	Juliana D. Soares	JULIANA.SOARES@FMU.BR
2	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE018 - Práticas em Enfermagem I	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA	Juliana D. Soares	JULIANA.SOARES@FMU.BR
2	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE019 - Práticas em Enfermagem II	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA e QUINTA	Vanda C. Passos	<a href="mailto:<vanda.passos@fmu.br>"><vanda.passos@fmu.br>
2	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE020 - Práticas em Enfermagem II	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA e TERÇA	Carina Ceribelli/Luis Henrique de Andrade	<a href="mailto:<carina.ceribelli@fmu.br>"><carina.ceribelli@fmu.br> /LUIS.ANDRADE@FMU.BR
2	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE021 - Práticas em Enfermagem III	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA	Juliana D. Soares	JULIANA.SOARES@FMU.BR
2	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE022 - Práticas em Enfermagem III	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUARTA	Gisele S. Hirano	GISELE.HIRANO@FMU.BR
2	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE023 - Práticas em Enfermagem IV	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEXTA	Flavia P. Carnauba	<a href="mailto:<flavia.carnauba@fmu.br>"><flavia.carnauba@fmu.br>
2	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE024 - Práticas em Enfermagem IV	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA	Luis Henrique de Andrade	LUIS.ANDRADE@FMU.BR
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE025 - SAUDE DA MULHER	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEXTA	Thais M. Boyamian	THAIS.MORENGUE@FMU.BR
1	VESPERTINO	ENFERMAGEM	BE026 - SAUDE DA MULHER	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEXTA	Thais M. Boyamian	THAIS.MORENGUE@FMU.BR
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE027 - SAUDE DA MULHER	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEXTA	Thais M. Boyamian	THAIS.MORENGUE@FMU.BR
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE028 -SAUDE DA CRIANÇA	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA	Carina Ceribelli	carina.ceribelli@fmu.br
1	VESPERTINO	ENFERMAGEM	BE029 -SAUDE DA CRIANÇA	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA	Carina Ceribelli	carina.ceribelli@fmu.br
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE030 -SAUDE DA CRIANÇA	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA	Carina Ceribelli	carina.ceribelli@fmu.br
1	MATUTINO	FISIOTERAPIA	BE031 -Recursos Terapêuticos; Fisioterapia Dermatofuncional	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA e SEXTA	SANDRA MARIA HOLANDA DE MENDONCA	sandra.mendonca@fmu.br
1	NOTURNO	FISIOTERAPIA	BE032 -Recursos Terapêuticos; Fisioterapia Dermatofuncional	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA, QUARTA e SEXTA	SANDRA MARIA HOLANDA DE MENDONCA	sandra.mendonca@fmu.br

1	MATUTINO	FISIOTERAPIA	BE033 -Fisioterapia Musculoesquelético; Fisioterapia Esportiva	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA e QUARTA	EMILIA CARDOSO MARTINEZ	emilia.martinez@fmu.br
1	NOTURNO	FISIOTERAPIA	BE034 -Fisioterapia Musculoesquelético; Fisioterapia Esportiva	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA e QUINTA	EMILIA CARDOSO MARTINEZ	emilia.martinez@fmu.br
1	MATUTINO	FISIOTERAPIA	BE035 -Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular; Fisioterapia Urogenital	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA e SEXTA	LUIS PAULO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	luis.vascilcelos@fmu.br
1	NOTURNO	FISIOTERAPIA	BE036 -Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular; Fisioterapia Urogenital	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUARTA E SEXTA	ALESSANDRA GASPARELLO VIVIANI	alessandro.vivani@fmu.br
1	MATUTINO	FISIOTERAPIA	BE037 -Práticas em Fisioterapia II; Práticas em Fisioterapia III	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA e TERÇA	SANDRA MARIA HOLANDA DE MENDONCA	sandra.mendonca@fmu.br
1	NOTURNO	FISIOTERAPIA	BE038 -Práticas em Fisioterapia II; Práticas em Fisioterapia III	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA e QUARTA	CRISTIANE PASQUA PRUMES	cristiane.prumes@fmu.br
1	NOTURNO	FARMACIA	BE039 -Química Analítica Aplicada à Farmácia	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUINTA	Jorge Eduardo de Menezes	jorge.menezes@fmu.br
1	MATUTINO	FARMACIA	BE040 -Análises Toxicológicas e Ambientais; Análises Clínicas I e Análises Clínicas II	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUARTA	Michelle Buscarelli de Moraes	michelle.demoraes@fmu.br
1	MATUTINO	FARMACIA	BE041 -Análises de Alimentos	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA	Viviane Cristina Longuini	viviane.longuini@fmu.br
1	NOTURNO	FARMACIA	BE042 -Análises de Alimentos	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA	Viviane Cristina Longuini	viviane.longuini@fmu.br
1	NOTURNO	FARMACIA	BE043 -Farmácia Magistral e Cosmetologia	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA e QUARTA	João Rafael Ferraz	joao.ferraz@fmu.br
1	NOTURNO	FARMACIA	BE044 - Análises Clínicas II	LIBERDADE E SANTO AMARO	Quarta	Luciana Paroneto Medina	luciana.medina@fmu.br
1	VESPERTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE045 -Práticas em Medicina Veterinária I; Práticas em Medicina Veterinária II	PONTE ESTAIADA	SEGUNDA	Yamê Davies	yame.davies@fmu.br
1	MATUTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE046 -Práticas em Medicina Veterinária I; Práticas em Medicina Veterinária II	PONTE ESTAIADA	SEGUNDA	Camila Ferreiro Pinto	camila.pinto@fmu.br
1	NOTURNO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE047 -Práticas em Medicina	PONTE ESTAIADA	SEGUNDA	Raquel Harue Souza	raquel.souza@fmu.br

			Veterinária I; Práticas em Medicina Veterinária II				
1	MATUTINO	Nutrição	BE048 -Nutrição Materno Infantil	LIBERDADE E SANTO AMARO	TERÇA	Wellington Douglas Rocha Rodrigues	wellington.rodrigues@fmu.br
1	NOTURNO	Nutrição	BE049 -Nutrição Materno Infantil	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUINTA	Camila Longhi Macarrão	camila.macarrao@fmu.br
1	MATUTINO	NUTRIÇÃO	BE050 -Nutrição na Infância e adolescencia	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUARTA	Andrea Rocha Filgueiras	andrea.filgueiras@fmu.br
1	NOTURNO	NUTRIÇÃO	BE051 -Nutrição na Infância e adolescencia	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEXTA	Wellington Douglas Rocha Rodrigues	wellington.rodrigues@fmu.br
1	MATUTINO	ODONTOLOGIA	BE052 -Bloco de Práticas e Habilidades do curso - Laboratório de simulação dental e Clínica Odontológica	SANTO AMARO	SEGUNDA e SEXTA	Samantha Cavalcanti	samantha.cavalcanti@fmu.br
1	VESPERTINO	ODONTOLOGIA	BE053 -Bloco de Práticas e Habilidades do curso - Laboratório de simulação dental e Clínica Odontológica	SANTO AMARO	SEGUNDA E QUINTA	Samantha Cavalcanti	samantha.cavalcanti@fmu.br
1	NOTURNO	ODONTOLOGIA	BE054 -Bloco de Práticas e Habilidades do curso - Laboratório de simulação dental e Clínica Odontológica	SANTO AMARO	SEGUNDA e SEXTA	Samantha Cavalcanti	samantha.cavalcanti@fmu.br
1	MATUTINO	FARMACIA	BE055 - Análises Clínicas II	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUARTA	Talita Sartori	talita.sartori@fmu.br
1	MATUTINO	Musicoterapia	BE056 - Estruturação Musical IV	SANTO AMARO	SEXTA	Viviane Barbosa Magalhães	VIVIANE.MAGALHAES@FMU.BR

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA

(Deve ser preenchido e assinado eletronicamente)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria com bolsa no semestre letivo de **2021.2**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____ Telefone: _____
E-mail _____ RG: _____
CPF _____ Matrícula: _____
Curso _____ Disciplina: _____

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2021.2 e os regramentos internos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria, a atividade de auxiliar o professor nas atividades acadêmicas, cujo objetivo é iniciar o (a) estudante na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2021.1, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria se dará de forma remunerada, ou seja, com a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como monitor, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a. Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d. Facilitar o relacionamento entre os estudantes e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

- e. Atender estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f. Desenvolver atividades com estudantes individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h. Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i. É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de estudantes, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de estudantes e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo segundo – É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Cláusula Quarta – Da Remuneração

Pela realização das atividades de monitoria, o aluno compromissado fará jus a uma bolsa correspondente a R\$ 200,00 (DUZENTOS REIAS).

Parágrafo Primeiro – A bolsa de que trata o caput será implantada a partir da realização dos tramites entre o responsável da Escola de Ciências da Saúde e o monitor bolsista.

Parágrafo Segundo – A bolsa referenciada no caput não constitui salário, não caracterizando, portanto, qualquer vínculo trabalhista entre o discente e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora.

Parágrafo Terceiro – A bolsa terá uma periodicidade mensal e será automaticamente cancelada, com o encerramento da monitoria a qual esteja vinculada, na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula quinta deste Termo e no Edital de Monitoria com bolsa da Escola de Ciências da Saúde 2020.2.

Parágrafo Quarto – A bolsa será paga após a realização dos tramites entre o responsável da Escola de Ciências da Saúde e o monitor bolsista.

Cláusula Quinta – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2021.2:

- I. o encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II. a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;

- III. a infringência de preceitos éticos ou regimentais do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU;
- IV. a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V. o exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- VII. o trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII. o abandono voluntário do curso;
- IX. a perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X. a conclusão do curso;

a existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca; XII – por interesse do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Sexta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo até 10/12/2021, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria 2021.2.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo _____ de _____ de 2021.